



PARECER-PG Nº 415/2025-NPLC

Brasília, 11 de setembro de 2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTAS E DE ACESSOS PRIVILEGIADOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI nº 14.133/2021, art. 6º, inc. XLI. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. APROVAÇÃO. ANÁLISE E PARECER.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Despacho CPC (SEI 2312070), de 08/09/2025, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Contratação (CPC), em atenção ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, encaminha, para análise desta Procuradoria-Geral, **minutas de edital e contrato** (SEI 2312059), referentes à aquisição de solução de gerenciamento de contas e de acessos privilegiados (licença temporária), incluindo os serviços de instalação e configuração, operação assistida, capacitação, bem como garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência (SEI 2282230).

Por oportuno, requer, ainda, a realização por esta Procuradoria-Geral de **controle prévio de legalidade** da contratação em apreço, nos termos da normatização de regência.

Brevemente relatado, passo a opinar.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente análise cinge-se à conformidade jurídico-formal do procedimento à legislação de regência, excluídos os aspectos técnicos relacionados ao objeto pretendido, bem como a conveniência e a oportunidade da contratação, por se tratar de mérito administrativo, ambos de responsabilidade exclusiva da Autoridade Administrativa.

Instruem o procedimento em apreço os artefatos pertinentes ao **planejamento da contratação**: Documento de Formalização de Demanda – DFD (SEI 1717517), Estudo Técnico Preliminar – ETP (SEI 1808626), Mapa de Gerenciamento de Risco (SEI 2177777) e Termo de Referência - TR (SEI 2282230).

Registro que a Diretoria de Administração e Finanças – DAF procedeu, nos termos do AMD nº 53/2021 c/c o Ato do Segundo Secretário nº 07/2021, regulamentados pela Portaria DAF nº 01/2021, à prévia conferência do Termo de Referência (SEI 2282230), consoante Despacho DAF (SEI

Da análise dos autos, constata-se a existência de disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício financeiro em curso (SEI 2298399), bem como declaração do Ordenador de Despesas (Despacho GMD - SEI 2302287), atestando sua adequação às normas orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e aprovação do Termo de Referência (SEI 2282230).

Do exame dos autos, verifica-se que o **critério de julgamento** para fins de seleção da melhor proposta será o de **menor preço**, enquadrando-se o procedimento licitatório na **modalidade de pregão**, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Isso posto, em **controle prévio de legalidade**, apreciados sob o aspecto jurídico os elementos indispensáveis à contratação, considero o procedimento licitatório em ordem e apto ao seguimento à fase externa da licitação, com a consequente divulgação do instrumento convocatório.

Quanto às **minutas de edital e contrato** (SEI 2312059), submetidas à análise deste órgão consultivo, constato sua adequação à normatização de regência, opinando por sua aprovação.

É o parecer, *sub censura*.

LUIS EDUARDO MATOS TONIOL

Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por LUIS EDUARDO MATOS TONIOL - Matr. 13102, **Procurador(a) Legislativo**, em 11/09/2025, às 13:43, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2318820** Código CRC: **3E1043FE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br